

## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP Fone. 15 3279.8000

## CONVITE N.º 03/2015 PROCESSO N.º 27/2015 – CONTRATO N.º 34/2015

4º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MARCOS VALERIO VIANA JUNIOR 45618221861.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços na área de regência musical, a serem utilizados pela Divisão de Cultura e Turismo, nas oficinas de música do município de São Miguel Arcanjo - SP, firmado em 07 de Abril de 2015, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como CONTRATANTE e MARCOS VALERIO VIANA JUNIOR 45618221861, CNPJ n.º 20.774.137/0001-00, com endereço na Rodovia João Leme dos Santos, Km 102 casa 38, bairro Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP 18.052-780 - Sorocaba - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por MARCOS VALERIO VIANA JUNIOR, RG. n.º 44.285.455-9 e CPF n.º 456.182.218-61, como CONTRATADA, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses, a partir do dia 07 de Abril de 2019, aplicandose o índice de 1,0827864 %, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de abril de 2018 à março de 2019, passando a vigorar o valor de **R\$ 42,53** (quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por hora, totalizando o valor de **R\$ 59.201,76** (cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo estimado de **1.392** (um mil e trezentos e noventa e duas) horas de trabalho.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato este que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) restemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Abril de 2019.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: MARCOS VALERIO VIANA JUNIOR 45618221861
MARCOS VALERIO VIANA JUNIOR

Nome Nadia P. Munder

RG 41048 6149

Nome RG